DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 4.973

Sexta, Sábado, Domingo e Segunda-feira, 21, 22, 23 e 24 de Abril de 2017

OAB-BA comemora 85 anos de fundação

Os vereadores Kiki Bispo e Duda Sanches e a vereadora Rogéria Santos prestigiaram o evento

O 2º vice-presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Kiki Bispo (PTB), representou a Casa no evento que também contou com a participação de Duda Sanches (DEM) e Rogéria Santos (PRB). Os parlamentares, que são também advogados, destacaram a importância histórica da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Bahia, no fortalecimento da profissão e no apoio à sociedade em lutas históricas. O evento foi realizado na noite de quarta-feira (19), no Sheraton da Bahia Hotel.

Leia mais na página 3

Fotos: Valdemiro Lopes







CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Vereadora combate uso de copos descartáveis em repartições públicas

Iniciativa de Marcelle Moraes busca reduzir a produção de resíduos sólidos e preservar o meio ambiente

Visando reduzir a produção de resíduos sólidos, preservar o meio ambiente e racionalizar o uso dos recursos públicos, a vereadora Marcelle Moraes (PV) apresentou um projeto de lei que proíbe a utilização de copos plásticos descartáveis nos órgãos públicos dos poderes Executivo e Legislativo de Salvador.

Caso seja aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo prefeito ACM Neto, o setor público da capital terá cinco anos para erradicar o uso do material descartável nas repartições municipais. "Essa medida visa reduzir o impacto ambiental causado pela enorme quantidade de copos que são despejados pelo poder público municipal nos aterros sanitários da cidade. Além disso, os cofres públicos também serão beneficiados com a economia significativa e esses recursos poderão ser empregados em outros setores de necessidade primária dos cidadãos soteropolitanos", considerou a parlamentar.

Dados da organização Brasil Sustentável (Brasus) apontam que, anualmente, são produzidos cerca de 57 milhões de toneladas de resíduos plásticos no Brasil. Desse total, estima-se que quase 23 milhões de toneladas não receberam destinação adequada e, pelo menos outros 6,5 milhões de toneladas acabaram em rios, córregos e terrenos baldios.



Foto: Assessoria da vereadora

Vereadora Marcelle Moraes

Para substituir os copos de plástico, o projeto indica o uso de outros materiais com maior durabilidade como copos de vidro, alumínio, plástico rígido ou os denominados eco copos, que são feitos de papel de fibras virgens com baixa agressão ao meio ambiente.

Câmara presta homenagem às trabalhadoras domésticas

Dia da categoria será celebrado em sessão especial, nesta segunda-feira (24), no Plenário Cosme de Farias

O Dia Nacional da Empregada Doméstica (27 de abril) ganha a cada ano mais destaque na sociedade brasileira. Na Câmara Municipal de Salvador, a categoria será homenageada em sessão especial, nesta segunda-feira (24), às 18h, no Plenário Cosme de Farias. A vereadora Aladilce Souza (PCdoB), presidente da Comissão da Mulher do Legislativo Municipal, requereu a atividade.

De acordo com a parlamentar, "além de celebrar os direitos consolidados, como a PEC das Domésticas, promulgada em 2013, vamos lembrar a importância da valorização destas trabalhadoras".

Segundo a presidente da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, Luiza Pereira, "mesmo com toda a discriminação sofrida pela categoria é necessário salientar a importância das trabalhadoras domésticas para a economia do país". Ela ressalta que "é importante este reconhecimento da Câmara de Salvador e de outras cidades do país" e informa que "o dia 27 de abril é feriado em São Luís, no Maranhão".

A dirigente sindical acrescenta que a data é importante para apontar os desafios da categoria e da classe trabalhadora. "Agora a luta é contra a aprovação das reformas da Previdência e Trabalhista. Com a alta rotatividade e a prática de alguns empregadores em não recolher a contribuição previdenciária, as trabalhadoras domésticas acabam sendo uma das mais prejudicadas com as medidas propostas pelo Governo Federal", avalia Luiza.

Pesquisa

Uma recente pesquisa da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre), do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e da Fundação Seade do Estado de São Paulo indicou que o número de trabalhadoras domésticas com carteira assinada continua crescendo, enquanto a contratação ilegal das profissionais da área declinou substancialmente.

O estudo demonstrou o aumento do emprego doméstico com carteira de trabalho assinada, que vem acontecendo há sete anos consecutivos, passando a responder por 47,3% da ocupação doméstica em 2016. Essa proporção era de 45,7%, em 2015, e de 26,1%, em 1997. Já a quantidade de mensalistas sem registro continua em queda e, atualmente, representa menos de 21,5% das trabalhadoras. Entre 1997 e 2016, o número de mensalistas sem carteira assinada reduziu 52,5%.

Vereadores celebram 85 anos da OAB-BA

Kiki Bispo, Duda Sanches e Rogéria Santos destacaram importância da entidade

Os 85 anos de criação da seção Bahia da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-BA) foram celebrados, na noite de quarta-feira (19), no Sheraton da Bahia Hotel. O 2º vice-presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Kiki Bispo (PTB), representou a Casa no evento que também contou com a participação de Duda Sanches (DEM) e Rogéria Santos (PRB).

Os parlamentares, que são também advogados, destacaram a importância histórica da entidade no fortalecimento da profissão e no apoio à sociedade em lutas históricas.



Fotos: Valdemiro Lopes





Kiki Bispo fez uma relação entre a atuação da entidade e da Casa Legislativa. "A OAB tem uma aproximação com a população. É uma porta-voz dos clamores que vem da rua, está muito atenta ao que a sociedade tem se pautado e muitas vezes tem se colocado ao lado do povo, defendendo e salvaguardando os nossos direitos. E neste ponto tem uma semelhança muito grande com a Câmara, que é o poder que representa os cidadãos", afirmou o vereador.



"Essa instituição hoje superou a fronteira da defesa profissional dos advogados. Ela dialoga com a sociedade, coloca a opinião dela sobre os mais diversos assuntos do nosso cotidiano", destacou o vereador Duda Sanches.



Rogéria Santos, que é membro da Comissão do Idoso da Ordem, afirmou que é um orgulho fazer parte da OAB-BA. "Quando a gente vê a instituição defendendo os princípios do Direito, os primórdios da constituição do Direito e a nação, nos orgulhamos muito. Me orgulha pertencer a uma instituição que preserva a ética e se mantém atuante num momento de crise no nosso país", declarou a vereadora.



História

O presidente da OAB-BA, Luiz Viana Queiroz, falou em seu discurso sobre história da entidade, sua importância para a advocacia baiana e a expectativa para o futuro. "Éramos pouquíssimos naquela segunda-feira, 11 de abril de 1932, quando, no Instituto Histórico da Bahia, foi eleita a primeira diretoria tendo Dr. João Marques dos Reis como presidente. Passadas mais de oito décadas, somos mais de 41 mil advogadas e advogados em todo o estado, todos unidos pelos ideais que inspiraram os idealizadores de ontem e continuam a inspirar os guerreiros de hoje", lembrou Luiz Viana Queiroz.

Com a presença dos presidentes de todas as subseções baianas, a solenidade foi marcada por entrega de medalhas e diplomas comemorativos à data. Ainda na celebração, foi aprovada a proposta que prevê a criação de Procuradorias de Prerrogativas Regionais e Adjuntas nas subseções baianas — todas ligadas à Procuradoria de Prerrogativas da OAB-BA.

A solenidade contou com a participação do presidente nacional da OAB, Claudio Lamachia, de personalidades da área jurídica e da sociedade baiana, de lideranças da advocacia e autoridades das esferas estadual e municipal.

Vereadora diz que denúncias sobre obras ratificam queixas de moradores

Marta Rodrigues refere-se à petição do Ministro do STF, Edson Fachin, ao MPF na Bahia

Vereadora Marta Rodrigues (PT) disse que o fato do ministro do STF, Edson Fachin, ter enviado ao Ministério Público Federal na Bahia petição reforçando a investigação de possíveis irregularidades na requalificação do bairro da Barra, vai ao encontro das queixas dos moradores. As reclamações foram reforçadas durante sessão da Câmara Itinerante, dia 27 de março, com a Associação de Moradores da Barra (Amabarra), no Hotel Barra Mar.

De acordo com informações divulgadas pelo STF, a Odebrecht venceu a concorrência para realizar o serviço com outros três grupos. André Vital, diretor da



Foto: Antonio Queirós

Vereadora Marta Rodrigues

construtora na Bahia, disse em sua delação premiada, conforme a petição assinada por Fachin, que houve "irregularidades durante o processo licitatório associado às obras de requalificação da orla da Barra em Salvador". A requalificação da Barra foi uma das principais obras do prefeito ACM Neto em sua primeira gestão.

Alagamentos

Entre as queixas apontadas por moradores, está a de que o resultado final da 'requalificação' nada contemplou do projeto original apresentado à Amabarra. Segundo dirigentes da entidade, a obra foi entregue sem estar concluída. "O prefeito realizou uma obra com custos em torno de R$60 milhões, sem sequer se aproximar do que apresentou aos moradores no projeto original. Hoje, o bairro enfrenta graves alagamentos em dias de chuva, porque não possui sistema adequado de microdrenagem, por exemplo", afirmou Marta.

Em documento entregue aos vereadores no dia da sessão, a Associação informa que o prefeito prometeu, ainda, cabeamento e embutimento dos fios elétricos, além da resolução do problema crônico de esgotamento das águas pluviais que poluem as praias da Barra. "Mas nada disso foi feito. Isto está tudo em ata. A obra também não contemplou o paisagismo previsto no projeto original, cimentou canteiros e espaços para plantios de mudas", concluiu a vereadora.

Hélio Silveira expõe pinturas no Centro de Cultura da Câmara

Mostra "O Gólgota" retrata a Paixão de Cristão

Como desdobramento da Semana Santa em Salvador, o foyer do Centro de Cultura da Câmara Municipal recebe a exposição "O Gólgota" (também chamado de calvário), do artista plástico Hélio Silveira. Aberta à visitação pública no dia 17, a mostra fica em cartaz até o dia 28 deste mês.

As pinturas abstratas acrescidas de peças tridimensionais,



Fotos: Reginaldo Ipê

como calotas de carro e cruzes, retratam, conforme o artista, "a via dolorosa da Paixão de Cristo, com o nascimento, o ministério e a morte de Jesus na cruz".

A exposição reúne 12 quadros com a técnica de pintura a óleo sobre tela, tendo ainda o complemento de outros materiais, como plástico e papelão. O uso da cruz marca a proposta do artista plástico Hélio Silveira.





Exposição "O Gólgota", no foyer do Centro de Cultura

Câmara instala Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Vereador Hilton Coelho preside o colegiado temporário

O vereador Hilton Coelho (PSOL) presidirá mais uma vez a Comissão Temporária Especial de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara de Salvador. O colegiado, segundo ele, terá papel importante na promoção e discussão da política municipal para a área e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) pelos órgãos públicos do Município".

Entre outras funções, a Comissão opinará sobre todas as proposições referentes à defesa dos direitos da criança e do adolescente. Além disso, deve propor seminários, campanhas, projetos e serviços que visem a construção de uma cultura social que priorize a defesa do ECA.

Fiscalização

Hilton Coelho acrescenta que são atribuições da Comissão formular políticas públicas municipais que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemple a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social e que possibilitem a implementação do previsto no ECA.

Em conjunto com o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão acompanhará e fiscalizará o cumprimento da legislação que assegura a proteção integral, tomando medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis. "Creio que é uma ação fundamental para que a Casa cumpra com suas funções constitucionais", defende Hilton Coelho.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Hilton Coelho

A vereadora Rogéria Santos (PRB) foi escolhida vice-presidente do colegiado, que tem como titulares, ainda, os vereadores Cezar Leite (PSDB), Ireuda Silva (PRB), Lorena Brandão (PSC), Luiz Carlos (PRB), Marta Rodrigues (PT), Sidninho (PTN) e Sílvio Humberto (PSB).

Estudantes do Colégio Miró fazem tour histórico pela Câmara

Em visita guiada, jovens aprenderam um pouco da memória e do funcionamento da Casa





Fotos: Reginaldo Ipê

Estudantes do Colégio Miró em visita à Câmara

Em aula extraclasse de política e história, estudantes do Colégio Miró fizeram um tour pelas dependências da Câmara Municipal de Salvador, na manhã de quinta-feira (20). A visita guiada começou no Memorial e terminou no Plenário Cosme de Farias, onde ocorrem as votações e as sessões ordinárias.

Os 21 estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental apreciaram o rico acervo da Câmara, com destaque para as pinturas em óleo sobre tela dos vultos históricos Ana Nery, dom Pedro II e Rui Barbosa. Também apreciaram o mobiliário secular, maquetes, moedas e diversos achados arqueológicos.

"Viemos ver em campo os lugares onde ficam as estruturas de poder da nossa cidade e como elas afetam os soteropolitanos", afirmou a professora de história Márcia Gabriela.

Após o passeio no Memorial, os estudantes se reuniram no Plenário Cosme de Farias e ficaram encantados com a beleza do espaço. Entusiasmados, perguntaram sobre o funcionamento da Casa, a hierarquia da Mesa Executiva, as funções e deveres das comissões e as diferenças dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

"Eu gostei muito da visita. Os guias sabem muito o que ensinam e nos ajudaram em nossos conhecimentos de sala de aula", afirmou a estudante Beatriz Torres, 14 anos.

CÂMARA MUNICIPAL

20ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 24 DE ABRIL DE 2017 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar (Comae) – Senhora Hércia Azevedo da Silva – representante – assunto inerente.
2 – Senhor Antônio Carlos dos Santos – representante – assunto: "A extinção do Curso de guia de Turismo no Colégio Estadual Governador Lomanto Júnior em contradição à demanda do mercado e a vocação turística do Estado".

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PRB	05′
4	PT	02′
5	PSDB	05′
6	PHS	07′
7	PSL	02′
8	PSB	02′
9	DEM	07′
10	PV	02′
11	PMDB	05′
12	PTN	05′
13	PDT	02′
14	PSC	05′

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 31/17.....Aplausos a OAB/BAHIA pela passagem dos seus 85 anos.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 32/17.....Aplausos a Prefeitura Municipal de Salvador e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ) pelo lançamento da campanha que incentiva a doação de parte do imposto de renda de Pessoas Físicas e Jurídicas para apoiar projetos sociais realizados no Município de Salvador.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 33/17.....Apoio à importância do Fórum Social Mundial (FSM) e a realização da sua próxima edição em Salvador, em 2018.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 170/17.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia do Médico, em data e horário a serem agendados.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 171/17.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a convocação de Sessão Especial desta Casa em comemoração ao aniversário de 70 anos da Associação Brasileira de Odontologia (ABO).
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 25 DE ABRIL DE 2017 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PV	07′
4	PMB	02′
5	PPS	05′
6	DEM	07′
7	PSD	02′
8	PHS	02′
9	PRB	02′
10	PSDB	02′
11	PSOL	02′
12	SD	02′
13	PTB	02′
14	PT	05′
15	PTN	02′
16	PMDB	02′
17	PCdoB	05′

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 19 de abril de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 224/17

Institui o dia 12 de maio, Dia Municipal da Conscientização sobre a Fibromialgia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos da Cidade de Salvador o Dia Municipal da Conscientização sobre a Fibromialgia, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de maio.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

O dia 12 de maio é celebrado mundialmente como "Mundial Sobre a Conscientização da Fibromialgia". A Fibromialgia é uma das doenças reumatológicas mais frequentes. É caracterizada por dor muscular generalizada no corpo acompanhada de sintomas de fadiga, e alterações de sono, memória e humor.
Os sintomas podem começar após um trauma físico, uma cirurgia, uma infecção ou uma tensão psicológica significativa. Em outros casos, os sintomas se acumulam gradualmente ao longo do tempo sem que se consiga determinar os fatos geradores. As mulheres são cerca de 10 vezes mais propensas a desenvolver a Fibromialgia do que os homens. Manifesta-se em qualquer idade, mas inicia principalmente entre os 25 e os 50 anos.
Muitas pessoas que têm Fibromialgia também podem apresentar dores de cabeça tensionais, disfunção da articulação temporomandibular, síndrome do intestino irritável, ansiedade e depressão.
Embora não haja cura para a Fibromialgia, uma variedade de medicamentos e outros tipos de tratamentos podem ajudar a controlar os sintomas.
Até agora as pesquisas não conseguiram determinar a causa da Fibromialgia, mas provavelmente envolve uma variedade de fatores trabalhando juntos.
Possivelmente existem causas genéticas, uma vez que casos de Fibromialgia tendem a ocorrer em família. Podem haver certas mutações genéticas que tornariam o portador mais suscetível a desenvolver o transtorno. Entretanto, até agora não foi descoberto o gene causador da doença.
Uma vez que muitos dos sinais e sintomas da Fibromialgia são semelhantes a várias outras doenças, é muito comum que os pacientes passem por vários médicos antes de terem o seu diagnóstico confirmado.
Em alguns casos, o paciente pode ser encaminhado a um reumatologista.
Uma vez que não existem testes específicos para a Fibromialgia, o diagnóstico é essencialmente clínico. Os exames laboratoriais e radiológicos são utilizados para avaliar as condições gerais dos pacientes e para afastar outras doenças causadoras de dor.
A história clínica e o exame físico cuidadoso são fundamentais para se fechar o diagnóstico.
O diagnóstico realiza-se através de pressão com os dedos em 18 pontos específicos do corpo.
O critério de resposta dolorosa, em pelo menos 11 desses 18 pontos, é recomendado como proposta de classificação, mas não deve ser considerado como essencial para o diagnóstico.
Além disso, um diagnóstico de Fibromialgia pode ser sugerido se uma pessoa teve dor generalizada por mais de três meses - sem condição médica subjacente que poderia causar a dor.
A depressão, outro sintoma comum, está presente em 50% dos pacientes com fibromialgia.
Por muito tempo pensou-se que a fibromialgia era uma "depressão mascarada". Hoje, sabe-se que a dor da fibromialgia é real e não se deve pensar que o paciente está "somatizando", isto é, manifestando um problema psicológico através da dor. Por outro lado, não se pode deixar a depressão de lado ao avaliar um paciente com fibromialgia. A depressão, por si só, piora o sono, aumenta a fadiga, diminui a disposição para o exercício e aumenta a sensibilidade do corpo.
Uma vez que não existe um tratamento específico para a Fibromialgia, a ênfase está em minimizar os sintomas e melhorar a saúde geral.
O tratamento tem como objetivo o alívio da dor, a melhora da qualidade do sono, a manutenção ou restabelecimento do equilíbrio emocional, a melhora do condicionamento físico e da fadiga e o tratamento específico de desordens associadas.
Dados da Associação Brasileira de Pacientes Fibromialgicos (ABRAFIBRO), estimam que hajam no Brasil mais de 4 milhões de pacientes Como a doença não causa deformidades ou sinais inflamatórios evidentes como calor ou edema, amigos e familiares "dizem que os pacientes não têm nada e estão inventando". A situação complica-se, pois são atendidas por muitos médicos, que, mal informados, não identificam a doença e dizem que o problema é "somente psicológico". Apesar de não podermos dizer que fibromialgia tenha cura, sabemos que, da mesma forma que ocorre com outras doenças crônicas, é possível controlá-la. O diagnóstico é sempre clínico.
A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, conferiu ao Poder Público o dever de garantir, a todos, o direito à saúde, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Além disso, o artigo 6º, inciso I, "d", da Lei 8.080/90, impõe ao Estado a responsabilidade de executar ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica
A portaria 1083\2012 do Ministério da Saúde institui o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Dor Crônica, dando ao paciente com dor crônica, incluindo os Fibroialgicos, pleno direito a tratamento digno, oferecido por estados e municípios. A instituição do 12 de maio, fortalece a reivindicação perante os órgãos competentes, e a efetivação desta Lei Federal. Desde 2008, a Fibromialgia dentro do CID 10, passou a receber uma codificação própria - CID 10 - M79.7
Diante do exposto, esperamos contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 225/17

Cria o programa "Espaço Domingo", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o programa "Espaço Domingo", consistente na criação de espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, promoção do lazer e da prática de esportes.
Art. 2º O programa "Espaço Domingo" será efetivado através do fechamento, aos domingos, de vias públicas em pontos específicos da Cidade, com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, entretenimento e comércio.
§ 1º. O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes, cones e/ou sinalizadores equivalentes nos quais constará ostensivamente a expressão "Espaço Domingo" e o horário de funcionamento do programa.
§ 2º. Para os fins desta Lei, incumbe à Transalvador o fechamento das vias públicas e a Guarda Municipal a manutenção da segurança nos locais de funcionamento do programa.
§ 3º. O Poder Executivo Municipal poderá providenciar banheiros públicos para uso da população em geral.
§ 4º. O fechamento das vias participantes deste Programa será divulgado com antecedência.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias com a iniciativa privada com o fim de providenciar a instalação de estandes, monitores esportivos, relacionados ao funcionamento do programa.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de Projeto de Lei que versa sobre a instituição do Programa "Espaço Domingo", cujo objetivo é o de propiciar à sociedade espaços públicos de acesso comum destinados à prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, etc.
O programa se efetivará através do fechamento parcial de ruas da Cidade aos domingos, em horário a ser definido.
O Programa poderá ser instalado em vias como a Avenida Professor Magalhães, Avenida Antônio Carlos Magalhães, Avenida Afrânio Peixoto (Suburbana), Av. Oceânica, entre outras, não havendo prejuízo ao tráfego de veículos, já que apenas uma das faixas será fechada (concentrando o tráfego de ambos os sentidos na faixa oposta) e que o fechamento somente ocorrerá aos domingos. Ademais, não haverá despesa ao erário, pois o fechamento de ruas é virtualmente gratuito, incumbindo ao Poder Público apenas a garantia da segurança e adequação do espaço público.
A iniciativa tende a promover um saudável programa familiar, para a população do local, que poderá desfrutar desses novos espaços públicos com a prática de atividades esportivas, tais como caminhadas, passeios de bicicleta, skates, patins, etc; além da possibilidade quase infinita da promoção de eventos culturais de iniciativa pública ou privada.
Diante do exposto, esperamos contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 226/17

Dispõe sobre a instituição do "Mês Municipal de Combate ao Suicídio", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Salvador poderá instituir o "Mês Municipal de combate ao Suicídio" com a finalidade de conscientizar, alertar, tratar e prevenir a prática e ressaltar a valorização da vida dos cidadãos soteropolitanos.
§1º – Este "Mês Municipal de combate ao Suicídio" poderá ser instituído no mês de setembro devido o dia 10 de setembro ser o Dia Mundial de Combate ao Suicídio.
§2º – Poderá ser realizada campanha de conscientização, tratamento, prevenção e valorização da vida dentro das redes de ensino municipal pública e privada.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Salvador poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

O suicídio é "um comportamento extremamente autodestrutivo, motivado pelo estado psicológico do indivíduo, suas crenças e normas sociais, caracterizado pela resolução psicótica bastante má de escolher morrer, solução encontrada para escapar de uma insuportável dor psicológica, uma vez que se encontra sem coragem para enfrentar os desafios da vida (Kalina & Kovadloff, 1983, Schneidman citado por Sperb & Werlang, 2002; Fensterseifer & Werlang, 2003; Dahlke, 2009; Schneidman; Kral citados por Teixeira, 2010)."
A prática do suicídio, principalmente entre os jovens, tem sido uma questão de preocupação nacional. No país, estima-se que 25 pessoas se matam por dia, tornando o Brasil o 11º colocado no ranking mundial de suicídios, de acordo com a Organização Mundial da Saúde. E dessas 25 pessoas, duas são crianças e adolescentes de até 19 anos".
De acordo com um membro da Associação Brasileira de Psiquiatria, crescem as internações por tentativa de suicídio de adolescentes entre 13 e 14 anos. E a cada ano, 102 adolescentes entre 10 e 14 anos cometem suicídio no Brasil.
O suicídio avança silenciosamente e o índice perde apenas para homicídios e acidentes de trânsito entre as mortes por fatores externos (o que se exclui doenças). A morte por suicídio é mais frequente que por HIV, por todo o mundo, entre a faixa etária juvenil.
A Organização Mundial de Saúde aprovou o conceito que "a saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade".
A nossa Carta Magna, no artigo 196, descreve que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação". Assim sendo, o suicídio é uma das maiores causas de morte no Brasil, é questão de saúde pública e como legisladora, é minha função visar à redução deste mal social através da minha competência.
O dia 10 de setembro é o "Dia Mundial de Combate ao Suicídio" e desde 2014, o Brasil adotou uma campanha no mês de setembro, intitulada "Setembro Amarelo", sendo uma campanha de conscientização sobre a prevenção do suicídio, com o objetivo direto de alertar a

população brasileira a respeito da realidade do suicídio no país e no mundo e suas formas de prevenção. Esta campanha ocorre por meio de identificação de locais públicos e particulares com a cor amarela e ampla divulgação de informações;
Destarte, é indispensável à instituição do "Mês Municipal de combate ao Suicídio" com a finalidade de conscientizar, tratar e prevenir a prática e ressaltar a valorização da vida dos cidadãos soteropolitanos.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/17

Concede a Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao engenheiro Marco Antônio Amigo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao engenheiro Marco Antônio Amigo.
Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Marco Antônio Amigo nasceu em 23 de agosto de 1957 no Bairro de Laranjeiras, no Rio de Janeiro.
Começou seus estudos em escola pública, Escola Estados Unidos, no bairro do Catumbi.
Entrou na Universidade Federal Fluminense, em Niterói, no cursou de Engenharia Mecânica, em 1976, concluindo em 1980 sem nunca ter sido reprovado em nenhuma disciplina.
Devido ao seu excelente desempenho, foi convidado para o Mestrado em Mecânica de Sólidos da PUC-RJ. Desistiu para tentar concurso para Petrobras, onde obteve sucesso e o rumo de sua vida se voltou para Salvador - Bahia.
Em 1980, passou no concurso da Petrobras, concorrendo com milhares de Engenheiros do Brasil e da América Latina, quando veio para Salvador realizar o Curso de Engenharia de Petróleo da Petrobras durante 2 anos, concluindo em 1982.
Em 1983, após conclusão do Curso, iniciou sua carreira de Engenheiro de Petróleo, onde atuou em diversas áreas nos Campos petrolíferos do Estado, trabalhando embarcado em regime de turno e residindo sempre em Salvador
Foi Professor da Universidade Corporativa da Petrobras para formação de novos Engenheiros de Petróleo. Entrou para o Sistema CONFEA/CREA em 1988, como Conselheiro da Câmara Especializada em Engenharia Industrial.
Em 1995 foi Professor do 1o. Curso de Especialização em Engenharia de Petróleo (CEEPETRO) da UFBA em Convênio com a ANP e a Universidade Corporativa da Petrobras. Em 1996 e 1997 coordenou as câmaras especializadas de engenharia industrial do Crea-BA
Em 1998 e 1999 foi conselheiro nacional do Crea-Ba no Confea. Entre 2000 e 2005 presidiu o Crea-Ba, onde adquiriu terrenos e construir novas inspetorias próprias no interior do Estado.
Entre 2006 e 2008 foi diretor executivo da Mutua em Brasília. Entre 2012 e 2014 presidiu novamente o Crea-Ba, onde ampliou a participação sócio-política do CREA-BA com a aproximação da Câmara de Vereadores de Salvador, Assembleia Legislativa da Bahia, Congresso Nacional e Executivos do Estado, da Capital e de Municípios do Interior.
Em 2015, foi reeleito e continua na gestão para dar continuidade as ações iniciadas. Seu mandato se encerra em janeiro.
Por tais fundamentos é que propomos o presente Projeto de Resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
LEO PRATES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/17

Concede a Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano.
Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Natural de Santa Inês (BA) e filho de José Pereira Rotondano e Lindaura Rocha Rotondano, o desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano formou-se pela Faculdade de Direito de Ilhéus, em 1983 e foi aprovado no concurso para o Ministério Público no ano seguinte, onde ficou por 27 anos, passando pelas comarcas de Casa Nova, São Francisco do Conde, Vitória da Conquista e Camaçari. Foi procurador de Justiça do Estado, atuando nas áreas Criminal e Cível, tendo se destacado por apresentar os projetos Família legal e Paternidade Responsável.
Obteve, em razão dos trabalhos prestados, título de cidadão em todas as comarcas que passou.
Foi empossado no cargo de desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia no dia 20 de abril de 2013, pelo Quinto Constitucional. Na Corte Eleitoral baiana atua desde 21 de março de 2016, quando também passou a ocupar a vice-presidência do Eleitoral. Desde janeiro deste ano, após o encerramento do biênio do desembargador Mário Alberto Simões Hirs, exercia interinamente o cargo de presidente do TRE-BA.
Por tais fundamentos é que propomos o presente Projeto de Resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
LEO PRATES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/17

Dá nova redação a dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador – aprovado pela Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991, e alterado pelas Resoluções n.s: 1.062/1992; 1.145/1994; 1.148/1994; 1.168/1995; 1.192/1995; 1.201/1996; 1.202/1995; 1.251/1996; 1.300/1996; 1.301/1996; 1.313/1997; 1.319/1997; 1.327/1997; 1.335/1997; 1.370/1998; 1.383/1998; 1.395/1998; 1.426/1999; 1.430/2000; 1.432/2000; 1.447/2001; 1.448/2001; 1.520/2003; 1.557/2005; 1.560/2005; 1.561/2005; 1.593/2005; 1.630/2006; 1.631/2006; 1.651/2006; 1.678/2006; 1.701/2007; 1.963/2009; 1.990/2010; 1.991/2010; 2.288/2013; 2.325/2013; 2.327/2013; 2.338/2013; 2.456/2015; 2.457/2015; 2.458/2015; 2.459/2015; 2.460/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º - O Artigo 206 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 206. Em cada Legislatura, o vereador somente poderá figurar por 06 (seis) vezes como autor de Projeto de concessão de honrarias, previstas no art. 203 deste Regimento, não podendo ultrapassar 03 (três) vezes por Sessão Legislativa".

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
LEO PRATES
ALADILCE SOUZA
ALEXANDRE ALELUIA
ALFREDO MANGUEIRA
BECA
CEZAR LEITE
DUDA SANCHES
ISNARD ARAÚJO
JOSÉ TRINDADE
LUIZ CARLOS SUÍCA
MARTA RODRIGUES
MOISÉS ROCHA
ORLANDO PALHINHA
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
VADO MALASSOMBRADO

JUSTIFICATIVA

A proposta ora apresentada busca adequar dispositivos do Regimento Interno desta Casa à necessidade de o vereador poder, na metade do seu mandato, apresentar a metade de honrarias previstas, numa eventual necessidade de licenciamento do vereador para concorrer a outro cargo eletivo.
Assim, considerando a relevância da presente Proposta, peço o apoio dos nobres pares para sua aprovação

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
LEO PRATES
ALADILCE SOUZA
ALEXANDRE ALELUIA
ALFREDO MANGUEIRA
BECA
CEZAR LEITE
DUDA SANCHES
ISNARD ARAÚJO
JOSÉ TRINDADE
LUIZ CARLOS SUÍCA
MARTA RODRIGUES
MOISÉS ROCHA
ORLANDO PALHINHA
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
VADO MALASSOMBRADO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 349/17

Considerando a importância da geração de ideias inovadoras para propiciar o desenvolvimento da economia local nos diversos espaços urbanos da capital baiana, fomentando o turismo e a geração de emprego e renda, além de fornecer à população soteropolitana novas opções de lazer e entretenimento;
Considerando que seria de grande importância que a Prefeitura Municipal de Salvador realizasse um estudo de viabilidade para a implantação do Projeto "Salvador 24 horas", com a finalidade de utilizar partes das vias públicas de Salvador para a realização de atividades culturais, de lazer, gastronomia, esportivas e abertura de comércio para além do horário normal de funcionamento, das 22h às 5h, com a finalidade de promover o turismo, gerando emprego e

renda para os munícipes;
Considerando que o Projeto "Salvador 24 horas" poderá consistir na escolha, pelo Poder Público Municipal, de trechos de vias públicas, praças ou largos, de uma ou mais ruas, nas quais poderá ser permitida a realização de uma ou mais das atividades, de diversos segmentos, ininterruptamente, inclusive aos domingos e feriados, além do horário normal de funcionamento, ou seja, das 22h às 5h, desde que as edificações em torno da via sejam predominantemente comerciais;
Considerando que poderão ser desenvolvidas nesses espaços, atividades de diversos segmentos, tais como: comércio, serviços, gastronomia, esporte, lazer e recreação, culturais, de entretenimento, dentre outras;
Considerando que o funcionamento das atividades do Projeto "Salvador 24 horas" deverá se subordinar ao disposto nas legislações federal, estadual e municipal pertinentes, em especial à legislação trabalhista, meio ambiente e de sons e ruídos urbanos;
Considerando que o funcionamento das atividades do Projeto "Salvador 24 horas" poderá se limitar a dia (s), mês (es) e/ou temporadas específicas a serem definidas pelos gestores do Projeto;
Considerando que durante a realização das atividades, tais como: esporte, lazer e recreação e culturais, não poderá ser permitido o trânsito de veículos no local, exceto daqueles pertencentes aos moradores dos lotes vizinhos à área delimitada para a realização das atividades no período de duração do mesmo, desde que comprovada a residência ou comércio naquele local;
Considerando que para garantir o acesso da população às ruas e/ou aos trechos delimitados, poderão ser disponibilizadas linhas de ônibus especiais com intervalos regulares e frequentes, nas proximidades das ruas do Projeto "Salvador 24 horas";
Considerando que todos os trechos ou ruas poderão ser protegidos diuturnamente por integrantes da Guarda Municipal, como forma de resguardar a segurança dos cidadãos e o desenvolvimento das atividades ali desenvolvidas;
Considerando que o Projeto poderá ser ativado ou desativado a qualquer tempo, no todo ou em parte, bem como, atendendo ao interesse do Poder Público ou a pedido dos moradores e comerciantes do trecho da via pública onde se pretende instalar as atividades;
Considerando que a Prefeitura por meio das Secretarias competentes poderá estabelecer os critérios de escolha para os trechos e/ou ruas que poderão receber o Projeto, bem como definir as regras para a sua completa estruturação, execução, controle e fiscalização;
Considerando que poderá ser constituído, por iniciativa dos munícipes, de forma não obrigatória, um Comitê a ser denominado de "Comitê Salvador 24 horas", de caráter voluntário, podendo ser composto por dois ou mais moradores, usuários e/ou comerciantes do trecho da via onde ocorrerão as atividades, com o intuito de propiciar a participação da sociedade na gestão das atividades propostas;
Por todo o exposto, com o intuito de fomentar alternativas para a geração de emprego e renda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e da Empresa Salvador Turismo, que realize estudo de viabilidade para a criação do Projeto "Salvador 24 horas", com a finalidade de utilizar vias ou trechos de vias públicas da Capital, ininterruptamente, com o intuito de fomentar o turismo, a geração de emprego e renda para o Município de Salvador.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 350/17

Considerando que a meta da Prefeitura Municipal de Salvador é estabelecer mais de 350 quilômetros de ciclovias, ciclorotas e ciclofaixas e que o Município vem recebendo sinalizações e espaços próprios para ciclistas em diversos locais.
Considerando que a ciclovia é um espaço separado para fluxo de bicicletas, como as vias de orla marítima, e é indicada para avenidas e vias expressas por proteger o ciclista do tráfego. A ciclofaixa é quando há apenas uma faixa pintada no chão, sem separação de qualquer tipo. As ciclorotas são vias em que carros e bicicletas trafegam juntos, com sinalização horizontal e vertical que informe com clareza a existência de ciclistas nos locais, para alertar os motoristas e preservar os ciclistas.
Considerando que, segundo a Transalvador, está fase de planejamento a implementação de uma ciclofaixa na Avenida Magalhães Neto, para ser utilizada como ciclofaixa de treinamento para atletas de diferentes modalidades de ciclismo, espaço disponível que estaria disponível entre 4h e 6h, diariamente, exceto feriados e vésperas de feriados.
Considerando que o Ciclismo é uma modalidade das mais antigas, subdividida em modalidades e categorias distintas (bicicross, mountain bike, estrada e velódromo).
Considerando a necessidade de os Atletas de ciclismo terem espaço exclusivo para treino tendo em vista que a velocidade atingida por uma bicicleta de competição chega a 60 Km/h, podendo ultrapassar essa velocidade
Considerando que a criação de espaço exclusivo para o treinamento de atletas de ciclismo de competição dará segurança aos atletas.
Considerando que o Projeto Esporte em Trânsito tem como objetivos criar áreas de treino e lazer, o isolamento de pista por meio de cones, a diminuição da velocidade e instalação de radares nas áreas, campanhas e palestras educativas, sinalização vertical e horizontal e conscientizar os motoristas da relação carro X bicicleta, incentivando o uso da bicicleta como meio de transporte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do "Projeto Esporte em Trânsito", no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 351/17

Considerando que o programa "Pedalando e gerando energia limpa", que tem por objetivo a instalação de bicicletas ergométricas geradoras de energia em todas as praças do Município;
Considerando que a energia gerada pelo uso de bicicletas ergométricas nas praças deverá ser armazenada em baterias que permitam o aproveitamento da energia para fins de iluminação das próprias praças e logradouros do seu entorno, além de outras finalidades úteis aos usuários, que venham a ser definidas pelo Poder Público.
Considerando que o Poder Executivo poderá firmar convênios ou termos de parceria com universidades e empresas, públicas e privadas, para o desenvolvimento e produção de bicicletas que atendam aos objetivos do programa.
Considerando que o Poder Executivo poderá aceitar doações de bicicletas que atendam aos objetivos do programa, com base em convênios e termos de parcerias não onerosos, facultando-se às instituições doadoras ou apoiadoras do Projeto a divulgação
Considerando que o uso dessas bicicletas, além de promover a saúde dos seus usuários, poderá colaborar com o meio ambiente, por ser fonte de energia limpa, e ajudar na iluminação pública de praças e ruas do seu entorno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do programa "Pedalando e gerando energia limpa", no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 352/17

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que a educação é direito de todos e dever do Estado (art. 205, alínea "a");
Considerando que o diploma normativo que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 autoriza o Município atuar em outros níveis de ensino, além da educação infantil em creches e pré-escolas e ensino fundamental, ampliando, dessa forma, a política educacional municipal ao adotar o ensino médio;
Considerando que cursos profissionalizantes têm ganhado destaque no mercado de trabalho, oportunizando a geração de emprego e renda e, consequente fomento à economia local;
Considerando que no Município de Salvador a oferta de cursos profissionalizantes ofertados gratuitamente aos jovens e adolescentes é insuficiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação da Escola Técnica de Gestão Municipal que ofertará os cursos Técnico em Gestão Administrativa, Técnico em Gestão Ambiental e Sanitária, Técnico em Gestão de Edificação, Técnico em Gestão de T.I. e Digital, Técnico em Gestão Elétrica e Técnico em Gestão Hidráulica.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
BALBINO CARVALHO - SABÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 353/17

Considerando que:
a) os miomas são tumores musculares benignos do útero, surgem e crescem no miométrio (parede uterina), provavelmente em decorrência de alterações em células musculares do útero com predisposição genética para formarem tumores musculares;
b) é muito grande o número de mulheres que apresentam miomas;
c) muitas só ficam sabendo disso ocasionalmente, quando o médico levanta seu histórico e realiza o exame ginecológico ou solicita um ultrassom;
d) mulheres com miomatose assintomática não necessitam de tratamento, apenas do acompanhamento e exame ginecológico de rotina, exceto aquelas com miomas muito volumosos ou que provoquem compressão ureteral;
e) o tratamento das pacientes com miomas sintomáticos deve ser individualizado, levando-se em consideração a idade da paciente (proximidade da menopausa), o desejo de gestação, os sintomas provocados, o tamanho e a localização dos miomas;
f) como a grande maioria das pacientes com miomatose torna-se assintomática após a menopausa, o tratamento com medicamentos pode tornar os sintomas aceitáveis até a chegada da menopausa, evitando-se os riscos associados aos tratamentos cirúrgicos.
g) quando o tratamento medicamentoso for ineficaz o mioma torna-se volumoso, causando a compressão do órgão, necessitando de encaminhamento cirúrgico imediato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instituição do Programa de Orientação e Tratamento do Mioma no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
VADO MALASSOMBRADO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 354/17

Conforme o artigo 225 da Constituição Federal, o Poder Público é diretamente responsável pela promoção de ações administrativas que assegurem vida saudável e digna aos animais,

sobretudo àqueles que vivem nas ruas ou sob a guarda de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.
Em Salvador, assim como em boa parte das metrópoles brasileiras, a ausência de investimentos e de políticas públicas consistentes, ao longo dos anos, resultou no crescimento descontrolado da população de cães e gatos. São milhares de seres sencientes convivendo, cotidianamente, com o abandono, privações de liberdade e de alimento, atropelamentos, envenenamentos e outras atrocidades.
Como a maioria das cidades brasileiras não possui serviço público de atendimento clínico e cirúrgico destinado aos animais, guardiões e pessoas sensíveis, em toda parte, propiciam cuidados veterinários a cães e gatos desassistidos, arcando com custos que fogem à sua capacidade orçamentária, cumprindo o papel que deve ser desempenhado pelo Poder Público.
É cediço que a reprodução sem controle, somada à ausência de assistência médico-veterinária pública nas cidades, provoca sérios danos à qualidade de vida dos animais e risco de agravos à saúde humana e ao equilíbrio do meio ambiente.
No cenário aqui apresentado, os Hospitais Veterinários mantidos pelas Universidades Federais representam uma saída, pois, em alguns casos, oferecem serviços de consulta, cirurgia, exames laboratoriais, medicação e internamento, cobrando valor mais baixo do que as clínicas e hospitais particulares.
Mas essa não é a regra e, mesmo existindo o atendimento a um custo menor, muitos seres indefesos padecem à margem da necessária assistência, o que, é oportuno notar, se configura como manifesto desrespeito ao disposto na Lei Federal nº 9.605/1998, que assegura a proteção da fauna e proíbe práticas que submetam os animais à crueldade.
Diante dos elementos supramencionados, é imprescindível fortalecer e implementar políticas públicas que assegurem maior proteção à dignidade e à saúde dos animais. Indubitavelmente, representará impacto positivo a ação do Governo Federal no sentido de instituir programa, com o aporte sistemático de recursos financeiros específicos, em consonância com o art. 207 da Constituição, possibilitando que os Hospitais Veterinários das Universidades Federais deixem de cobrar pelos serviços que executam.
Cabe ressaltar que a finalidade precípua desses estabelecimentos é promover a formação do seu corpo discente, dando suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão. É, então, sensato propor que investimentos sejam alocados de maneira contínua, viabilizando o emprego da estrutura existente nos referidos hospitais, com profissionais e atendimento qualificados, para assistir, gratuitamente, animais que vivem nas ruas ou sob a guarda de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da República, que autorize o aporte de recursos financeiros necessários à implementação da gratuidade dos serviços executados nos Hospitais Veterinários das Universidades Federais.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 355/17

O transporte é um direito social, de acordo com o art. 6º da Constituição Federal. O entendimento inscrito na Carta Magna pressupõe a implantação de políticas públicas que garantam o exercício do direito em condições de igualdade, ou seja, a instituição de mecanismos que proporcionem não apenas a existência do serviço, mas que o acesso a ele seja possível para todos os cidadãos.
Partindo do pressuposto de que existem profundas diferenças sociais e econômicas entre a população de Salvador, e que o custo do transporte coletivo inviabiliza deslocamentos diários de contingente expressivo de pessoas, assegurar o direito ao transporte significa necessariamente implantar programas de gratuidade, geral ou para grupos específicos, e de barateamento de tarifas.
No Brasil, segundo estudo realizado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), em 2013, 35% da população das metrópoles não têm dinheiro para pegar ônibus regularmente. Embora não existam dados seguros, é plausível supor que, em Salvador, também é elevado o número de pessoas com dificuldade para arcar com a tarifa do transporte coletivo.
Uma das razões está no fato de que, na capital, o desemprego em fevereiro deste ano, segundo pesquisa do DIEESE, alcançou 24,7% da população economicamente ativa, a despeito dos esforços da atual administração pública municipal para superar déficit histórico de políticas de estímulo à geração de emprego e renda, atração de negócios e qualificação profissional.
Cabe ponderar que, em um cenário no qual famílias estão à margem do mercado de trabalho, sofrendo as mazelas socioeconômicas decorrentes do desemprego, muitas pessoas estão excluídas do processo educativo porque não podem arcar com as tarifas do transporte urbano.
Importa assinalar que, em Salvador, conforme a Lei Municipal nº 5.699/2010, os estudantes dos estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior têm direito a pagar 50% do valor da tarifa cobrada no transporte coletivo.
A exclusão dos alunos matriculados em cursos de Educação Profissional e Tecnológica (modalidade de ensino prevista no art. 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) do rol daqueles beneficiados com a meia passagem estudantil, fundamentalmente, é arbitrária, injusta e tem prejudicado milhares de jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica.
Visando à promoção da inclusão social e econômica, o respeito ao direito ao transporte, garantido pela Constituição Federal, é imprescindível adotar ações institucionais de incentivo e amparo aos estudantes que encontram nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica o caminho para se qualificar e se inserir no mundo do trabalho.
Sugiro, então, por meio do presente Projeto, que a Prefeitura adote as medidas necessárias à inclusão dos alunos matriculados nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica entre os beneficiários da meia passagem estudantil, no sistema de transporte coletivo municipal.
Estou convicta, com base nos elementos supramencionados, de que a concessão do benefício vai representar mais um passo importante da atual administração pública municipal, para promover uma Cidade mais justa, com oportunidades iguais para todos os cidadãos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que adote medidas necessárias à inclusão dos alunos matriculados nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica entre os beneficiários da meia passagem estudantil, no sistema de transporte coletivo municipal.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 356/17

Considerando que os casos de violência entre torcidas organizadas de futebol têm aumentado consideravelmente em nosso Município.
Considerando que as partidas que envolvem o Esporte Clube Bahia e o Esporte Clube Vitória atraem um grande contingente de público.
Considerando que, assim que como já ocorre em outros municípios, o Ministério Público pode solicitar a adoção de torcida única para essas partidas.
Considerando que durante o Carnaval foi adotado o sistema de revista de foliões através dos portais de acesso ao perímetro dos circuitos dos trios/camarotes, e que esta ação contribuiu significativamente para a diminuição da violência na festa.
Considerando que boa parte dos casos de agressão física, embate entre torcidas organizadas e até homicídios, nos dias dos "clássicos", acontecem fora do estádio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que realize estudo de viabilidade, através da Polícia Militar da Bahia, para implantação de portais de revista nas redondezas dos estádios de futebol, nos dias do "clássico BAVI" ou em partidas que envolvam mais de 25 mil torcedores, e que estes funcionem pelo menos 4 horas antes e 4 horas depois de finalizadas as partidas.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 357/17

Considerando que o suicídio é "um comportamento extremamente autodestrutivo, motivado pelo estado psicológico do indivíduo, suas crenças e normas sociais, caracterizado pela resolução psicótica bastante má de escolher morrer, solução encontrada para escapar de uma insuportável dor psicológica, uma vez que se encontra sem coragem para enfrentar os desafios da vida (Kalina & Kovadloff, 1983, Schneidman citado por Sperb & Werlang, 2002; Fenstersseifer & Werlang, 2003; Dahlke, 2009; Schneidman; Kral citados por Teixeira, 2010).";
Considerando que a prática do suicídio, principalmente entre os jovens, tem sido uma questão de preocupação nacional. No país, estima-se que 25 pessoas se matam por dia, tornando o Brasil o 11º colocado no ranking mundial de suicídios, de acordo com a Organização Mundial da Saúde. E dessas 25, duas são crianças e adolescentes de até 19 anos";
Considerando que um membro da Associação Brasileira de Psiquiatria, alegou que crescem as internações por tentativa de suicídio de adolescentes entre 13 e 14 anos. E a cada ano, 102 adolescentes entre 10 e 14 anos cometem suicídio no Brasil;
Considerando que o suicídio avança silenciosamente e o índice perde apenas para homicídios e acidentes de trânsito entre as mortes por fatores externos (o que se exclui doenças). A morte por suicídio é mais frequente que por HIV, por todo o mundo, entre a faixa etária juvenil;
Considerando que Organização Mundial de Saúde aprovou o conceito que "a saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade";
Considerando que a cada 100 mil habitantes no Brasil, o índice de suicídios na faixa dos 15 a 29 anos é de 6,9 casos;
Considerando que a nossa Carta Magna, no artigo 196, descreve que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação". Sendo assim, haja vista que o suicídio uma das maiores causas de morte no Brasil, tal realidade é questão de saúde pública e como legisladora, é nossa função propor aos entes públicos a redução deste mal social;
Considerando que o dia 10 de setembro é o "Dia Mundial de Combate ao Suicídio" e desde 2014, o Brasil adotou uma campanha no mês de setembro, intitulada "Setembro Amarelo", sendo uma campanha de conscientização sobre a prevenção do suicídio, com o objetivo direto de alertar a população brasileira a respeito da realidade do suicídio no país e no mundo e suas formas de prevenção. Esta campanha ocorre por meio de identificação de locais públicos e particulares com a cor amarela e ampla divulgação de informações;
Por todo o exposto, é indispensável a instituição do "Mês Estadual de Combate ao Suicídio" com a finalidade de conscientizar, alertar, tratar e prevenir a prática e ressaltar a valorização da vida dos adolescentes e jovens baianos, pois é o bem jurídico de maior relevância;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a instituição do "Mês Estadual de Combate ao Suicídio" com a finalidade de conscientizar, alertar, tratar e prevenir a prática e ressaltar a valorização da vida dos adolescentes e jovens cidadãos baianos, podendo ser realizada campanha de conscientização, tratamento, prevenção e valorização da vida dentro das redes de ensino estadual pública e privada.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 358/17

Considerando que o suicídio é "um comportamento extremamente autodestrutivo, motivado pelo estado psicológico do indivíduo, suas crenças e normas sociais, caracterizado pela resolução psicótica bastante má de escolher morrer, solução encontrada para escapar de uma insuportável dor psicológica, uma vez que se encontra sem coragem para enfrentar os desafios da vida (Kalina & Kovadloff, 1983, Schneidman citado por Sperb & Werlang, 2002; Fensterseifer & Werlang, 2003; Dahlke, 2009; Schneidman; Kral citados por Teixeira, 2010).";
Considerando que a prática do suicídio, principalmente entre os jovens, tem sido uma questão de preocupação nacional. No país, estima-se que 25 pessoas se matam por dia, tornando o Brasil o 11º colocado no ranking mundial de suicídios, de acordo com a Organização Mundial da Saúde. E dessas 25, duas são crianças e adolescentes de até 19 anos";
Considerando que um membro da Associação Brasileira de Psiquiatria, alegou que crescem as internações por tentativa de suicídio de adolescentes entre 13 e 14 anos. E a cada ano, 102 adolescentes entre 10 e 14 anos cometem suicídio no Brasil;
Considerando que o suicídio avança silenciosamente e o índice perde apenas para homicídios e acidentes de trânsito entre as mortes por fatores externos (o que se exclui doenças). A morte por suicídio é mais frequente que por HIV, por todo o mundo, entre a faixa etária juvenil;
Considerando que Organização Mundial de Saúde aprovou o conceito que "a saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade";
Considerando que a cada 100 mil habitantes no Brasil, o índice de suicídios na faixa dos 15 a 29 anos é de 6,9 casos;
Considerando que a nossa Carta Magna, no artigo 196, descreve que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação". Sendo assim, haja vista que o suicídio uma das maiores causas de morte no Brasil, tal realidade é questão de saúde pública e como legisladora, é nossa função propor aos entes públicos a redução deste mal social;
Considerando que o dia 10 de setembro é o "Dia Mundial de Combate ao Suicídio" e desde 2014, o Brasil adotou uma campanha no mês de setembro, intitulada "Setembro Amarelo", sendo uma campanha de conscientização sobre a prevenção do suicídio, com o objetivo direto de alertar a população brasileira a respeito da realidade do suicídio no país e no mundo e suas formas de prevenção. Esta campanha ocorre por meio de identificação de locais públicos e particulares com a cor amarela e ampla divulgação de informações;
Por todo o exposto, é indispensável a instituição do "Mês Estadual de Combate ao Suicídio" com a finalidade de conscientizar, alertar, tratar e prevenir a prática e ressaltar a valorização da vida dos adolescentes e jovens brasileiros, pois é o bem jurídico de maior relevância;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da República, a instituição do "Mês Nacional de Combate ao Suicídio" com a finalidade de conscientizar, alertar, tratar e prevenir a prática e ressaltar a valorização da vida dos adolescentes e jovens cidadãos brasileiros, podendo ser realizada campanha de conscientização, tratamento, prevenção e valorização da vida dentro das redes de ensino nacional pública e privada.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 33/17

A presente Moção de Apoio é fruto do reconhecimento da importância do Fórum Social Mundial (FSM) e objetiva manifestar seu apoio para a realização da sua próxima edição em Salvador em 2018.
O contexto mundial é de crise e de agravamento das contradições da globalização e das políticas de recessão. Em toda América Latina, e no mundo, as forças conservadoras estão crescendo e ameaçando as institucionalidades democráticas - essas agendas potencializam o crescimento da xenofobia, do racismo, da intolerância e dos fundamentalismos de todo tipo, a desigualdade social e a destruição ambiental ampliam-se tragicamente.
Olhando para esse momento, nos damos conta que é fundamental projetar, dividir, coletivizar ideias e utopias, certos e certas que o processo da cidadania, a organização e mobilização da sociedade civil deve nos apontar outros mundos possíveis. Nesse contexto, o FSM é um instrumento valioso para a troca de experiências e diálogo, sendo incontestável a sua importância para o mundo atual.
Um encontro de caráter mundial em Salvador constitui-se em um espaço de resistência e caracterização das raízes históricas de luta. Salvador, capital da Bahia, é a maior cidade negra fora da África, e está inserida na região Nordeste, que registra, junto com a região Norte, os maiores índices de desigualdade no país.
As organizações e movimentos baianos sempre estiveram muito envolvidos com o processo do FSM, com a realização, por exemplo, do 1º Fórum Social Baiano em 2004, do 2º Fórum Social Nordestino em 2007 e de um Fórum Mundial Temático em 2010. Nos últimos anos, o Coletivo Baiano do FSM, formado atualmente por 30 organizações, movimentos e redes da sociedade civil baiana, participou de forma ativa das edições mundiais do FSM 2013 e 2015 em Túnis (Tunísia) e no FSM 2016 em Montreal (Montreal), e ainda dos Fóruns temáticos de Porto Alegre.
Mantendo-se atuante permanentemente, o Coletivo Baiano realizou em Salvador múltiplas atividades, locais, nacionais e internacionais, com destaque para dois seminários internacionais, um encontro de articulação da sociedade civil brasileira rumo ao FSM 2015, e uma reunião do Conselho Internacional (CI) em outubro de 2015.
O CI do FSM, na sua última reunião durante o Fórum Social das Resistências em Porto Alegre, em janeiro 2017, deu o aval ao Coletivo Baiano do FSM para analisar a possibilidade de realizar, de forma articulada com movimentos sociais brasileiros, um evento de caráter mundial em Salvador em março de 2018. A ideia de um evento mundial é o resultado de um processo de construção de 3 anos por parte do Coletivo Baiano do FSM, e foi incentivada por diversas organizações, movimentos e coletivos brasileiros e internacionais. O CI atendeu à solicitação do Coletivo Baiano do FSM e concedeu um prazo de dois meses para que busque viabilizar as condições políticas e operacionais para consolidar esta proposta. No final do próximo mês de março, o Coletivo Baiano dará uma resposta definitiva.
As organizações do CI têm se mostrado absolutamente comprometidas em envolver-se no processo de articulação política para que o encontro seja o mais representativo possível da diversidade do movimento altermundialista. Irão envolver-se nos momentos de luta já constituídos, em especial a COP23 (Conferência das Nações Unidas para Mudanças Climáticas) em novembro 2017 em Bonn na Alemanha, a reunião da OMC (Organização Mundial do Comércio) em dezembro 2017 em Buenos Aires na Argentina e uma ação global contra o Fórum Econômico de Davos em janeiro de 2018, com uma possibilidade de convergência em Salvador em março de 2018.
A realização do Fórum Social Mundial em Salvador dialoga com a intensidade das organizações da sociedade civil e os inúmeros movimentos políticos que aqui atuam e fazem da Cidade palco de várias insurreições populares, de resistência e luta, contra governos autoritários. Destacamos os movimentos de luta pelo direito à Cidade, de reforma urbana, o movimento negro, de mulheres, estudantil, dentre outros.
Conforme a Carta do Coletivo Baiano do FSM, o momento é de "resistir e criar", provocar o novo, em busca da retomada do pensamento e das práticas utópicas como também da mudança do curso da história.
Pelo exposto, todo apoio ao Fórum Social Mundial em Salvador!

Dê-se ciência ao Coletivo Baiano do Fórum Social Mundial (FSM).

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
MARTA RODRIGUES
ALADILCE SOUZA
CARLOS MUNIZ
HILTON COELHO
JOSÉ TRINDADE
LEO PRATES
LUIZ CARLOS SUÍCA
SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO Nº 171/17

Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a convocação de Sessão Especial em comemoração ao aniversário de 70 anos da Associação Brasileira de Odontologia (ABO).

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO:

PROCESSO DEFERIDO:

Nº PROC.	REQUERENTE	ASSUNTO
113/2017	Diretoria Administrativa	Multas Ver. Ana Rita Tavares

Gabinete da Diretoria Administrativa, em 20 de Abril de 2017

LEONARDO BARUCH
Diretor Administrativo

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	11/2017
PROCESSO:	01117/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº. 019/2016
CONTRATADA:	NOGUEIRA & DANTAS LTDA - ME
CNPJ:	06.913.777/0001-23
DESPACHO JURÍDICO:	024/2017
OBJETO:	Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para 17 linhas na modalidade local sobre linhas analógicas (Terminal Telefônico e aparelhos de FAX.); prestação de serviços de acesso à Internet através de fornecimento de meio físico (link), porta de acesso, configuração e instalação de serviço de acesso, através de conectividade IP,
VALOR TOTAL:	R$663.555,00 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132 e 01.031.0025.207600
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contatos a partir da data da assinatura.
BASE LEGAL:	Parecer da Procuradoria Jurídica e informações exaradas no Processo CMS PR01117/2016.
DATA DA ASSINATURA:	24 de abril de 2017
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates - CMS Jamile Costa Vieira - Contratada
TESTEMUNHAS	Matheus Caíque B. Nascimento Marenilda Santos

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 243/2016

AUTOR: Duda Sanches

Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de mesas e cadeiras escolares em desacordo com o previsto pela NBR-14006 nos estabelecimentos de ensino privado do município de Salvador.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório: O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, encontra -se amparado nos artigos 12, III e 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como nos artigos 44, III e 46 da Lei Orgânica do Município.

Parecer:

1. Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
2. Face ao exposto, opino pela aprovação deste projeto.

Sala das Comissões, 22 de março de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 79/2017

AUTOR: Vereador Daniel Rios

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades Hospitalares das Redes Pública e Privada do Município de Salvador realizarem os exames para diagnóstico precoce da encefalopatia crônica não-progressiva da infância (PC) - DIPREPAC - nos recém-nascidos, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

1. Adoto o de fls. 05 do Setor de Análise e Pesquisa.

Parecer:

2. Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
3. Face ao exposto, opino pela aprovação deste projeto.

Sala das Comissões, 14 de março de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 125/2017

AUTOR: Marcelle Moraes

EMENTA: "Institui o dia 25 de maio como o Dia Municipal de Adoção Animal no âmbito do município de Salvador, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Marcelle Moraes, institui no calendário oficial de eventos da cidade de Salvador, o Dia Municipal de Adoção Animal, a ser comemorado anualmente em 25 de maio, a fim de conscientizar a população da Cidade de Salvador sobre a importância da adoção animal.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE Nº 125/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Souza — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 128/2017

AUTOR: Marcelle Moraes

Ementa: Dispõe sobre a proibição do trote estudantil na forma que especifica aos alunos nas instituições de ensino superior pública ou privada no âmbito do município de Salvador e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório: O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, encontra -se amparado nos artigos 12, III e 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como nos artigos 44, III e 46 da Lei Orgânica do Município.

Parecer:

1. Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
2. Face ao exposto, opino pela aprovação deste projeto.

Sala das Comissões, 22 de março de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR
MAT. 6046

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 131/2017

AUTOR: Duda Sanches

Ementa: Estabelece penalidades administrativas aos estabelecimentos e agentes públicos do município de Salvador que discriminem as pessoas em razão do seu gênero ou orientação sexual e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório: O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, encontra -se amparado nos artigos 12, III e 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como nos artigos 44, III e 46 da Lei Orgânica do Município.

Parecer:

1. Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

2. Face ao exposto, opino pela aprovação deste projeto.

Sala das Comissões, 22 de março de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 21 de Abril de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	QUEM FAZ O QUÊ – JORNALISTA	No “Quem Faz O Quê? ”, vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um jornalista.
12h23	SOM NA CAIXA - BANDA BITGABOOT	A Banda Bitgaboot agita o “Som na Caixa” com a música “Vai Chover”.
12h26	SEM PEGADA- CAFAJESTE	No “Sem Pegada” de hoje, confira o bate-papo de Mia Lopes com as produtoras culturais Sabina Enriete Possidônio e Luciane Neves sobre homens cafajestes.
12h50	SOM NA CAIXA- BONO CLUBE	Bono Clube agita o “Som na Caixa” com a música “Paisagem Urbana”.
12h53	ADVINHA ONDE É? PALACETA DAS ARTES	No “Adivinha Onde É? ”, vamos mostrar o Palacete das Artes e um pouco da sua história.
13h16	OPINIÃO - “DANÇA COMO LIBERTAÇÃO DA MULHER”	Confira a opinião de Jude Mello sobre dança como libertação da mulher”.
13h19	ARTE EM TODA PARTE - MÁGICO E PALHAÇO	O Arte em Toda Parte de hoje mostra curioso encontro entre um Mágico e um Palhaço. Confira como foi esse encontro.
13h44	SOM NA CAIXA- EUPÍDIO BASTOS	Eupídio Bastos agita o “Som na Caixa” com a música “ Com Seu Olhar”.
13h47	EXTRA-ORDINÁRIO – CASEMIRO NETO	No Extra- Ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes com o jornalista e apresentador Casemiro Neto.
14h10	OPINIÃO – INTOLERÂNCIA RELIGIOSA	Confira a opinião de Ailton Ferreira, Assessor Especial da SAPROB, sobre intolerância religiosa.
14h13	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT	Você sabe como funciona o Centro de Referência LGBT? Confira no Passaporte de Serviços de hoje.
14h37	SOM NA CAIXA - LUANA ASSIS	Luana Assis agita o “Som na Caixa” com a música “Olhos Coloridos”
14h40	EXTRA- ORDINÁRIO – CARYBÉ	Confira o bate papo com a filha de Carybé, Solange Bernadó, sobre a vida e a obra do artista plástico.
15h03	SOM NA CAIXA- EMILE MORAES	Emile Moraes agita o “Som na Caixa” com a música “Lama”.
15h06	ADIVINHA ONDE É? - IGREJA DE SÃO BENTO	As pessoas são questionadas se conseguem identificar um lugar através de pequenos recortes de fotografias. Na sequência, vamos conhecer a história da Igreja de São Bento e suas principais características.
15h30	OPINIÃO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA	Confira a opinião do economista George Oliveira sobre educação financeira.
15h33	QUEM FAZ O QUÊ? – FARMACÊUTICO	Sabe o que faz um Farmacêutico? vamos mostrar a rotina de trabalho deste profissional.
15h56	SOM NA CAIXA- LEDA CHAVES	Leda Chaves agita o “Som na Caixa” com a música “Há Tanto Tempo”.
16h00	EXTRA – ORDINÁRIO – NELSON PRETO	No Extra- Ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Ayana Simões com o professor Nelson Preto sobre Tecnologia e Educação.
16h23	SOM NA CAIXA- SUKA	Suka agita o “Som na Caixa” com a música “Você me Encantou Demais”.
16h26	ARTE EM TODA PARTE- FOTOGRAFIA E ARTES PLÁSTICAS	O Arte em Toda Parte de hoje, mostra o Palacete das Artes, além da intersecção entre fotografias e artes diversas.
16h50	OPINIÃO - MULHER NO MERCADO DE TRABALHO	Confira a opinião de Mara Mares sobre a mulher no mercado de trabalho.
16h53	DONO DA CIDADE- FERNANDA TANARA	No Dono da Cidade de hoje, o jornalista Osvaldo Lyra conversa com a estudante de Direito e ativista Fernanda Tanara que fala sobre os problemas da cidade que ela enfrenta e quais seriam seus projetos para melhorá-la.
17h16	SOM NA CAIXA – BANDA FORRÓ NAS ALTURAS	A Banda Forró Nas Alturas agita o “Som na Caixa” com a música “Ai que saudades de você”.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sábado, 22 de Abril de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	EXTRA-ORDINÁRIO - VER. IGOR KANNÁRIO (PHS)	Neste programa, o vereador Igor Kannário (PHS) fala sobre seu mandato e outros variados temas.
12h23	SOM NA CAIXA – SAMBA DE NEGO	O Samba de Nego agita o "Som na Caixa" com a música "Meu Brasil".
12h26	VOCÊ JÁ FOI LÁ? - RIO VERMELHO	No programa de hoje, conheça mais sobre o bairro do Rio Vermelho.
12h50	SOM NA CAIXA- GABRIEL MWSA E KATE HESSEY	Gabriel Mwsa e Kate Hessey agitam o "Som na Caixa" com a música "Tonight you belong to me".
12h53	EXTRA – ORDINÁRIO – NELSON PRETO	No Extra- Ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Ayana Simões com o professor Nelson Preto sobre Tecnologia e Educação.
13h16	OPINIÃO – SER BAIANA DE ACARAJÉ	Confia com baiana de acarajé Tereza Carvalho como é ser baiana de acarajé.
13h19	ADIVINHA ONDE É? – CÂMARA MUNICIPAL	No "Adivinha Onde É? ", vamos mostrar a Câmara Municipal e um pouco da sua história.
13h44	SOM NA CAIXA – BANDA FORRÓ NAS ALTURAS	A Banda Forró Nas Alturas agita o "Som na Caixa" com a música " Lembrança de Um Beijo".
13h47	EXTRA-ORDINÁRIO – CASEMIRO NETO	No Extra- Ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes com o jornalista e apresentador Casemiro Neto.
14h10	GOSTO, DETESTO- BRECHÓ	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação ao Brechó.
14h13	ARTE EM TODA PARTE - MÁGICO E PALHAÇO	O Arte em Toda Parte de hoje mostra curioso encontro entre um Mágico e um Palhaço. Confira como foi esse encontro.
14h37	SOM NA CAIXA – MADAME RIVERA	Madame Rivera agita este "Som Na Caixa" com a música "Remissão".
14h40	SEM PEGADA- CAFAJESTE	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo de Mia Lopes com as produtoras culturais Sabina Enriete Possidônio e Luciane Neves sobre homens cafajestes.
15h03	SOM NA CAIXA - BONO CLUBE	A Bono Clube agita o "Som na Caixa" com a música "Hipnose Corporal".
15h06	QUEM FAZ O QUÊ – JORNALISTA	No "Quem Faz O Quê? ", vamos mostrar como é a rotina de trabalho um Jornalista.
15h30	SOM NA CAIXA- CLARIANA FROES	Clariana Froes agita o "Som na Caixa" com a música "Tears Dry On Their Own".
15h33	EXTRA-ORDINÁRIO- ACADEMIA DEMOLIÇÃO	Neste programa, os jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes vão à Academia Demolição, aprender um pouco sobre o Muay Thai.
15h56	OPINIÃO - DANÇA COMO LIBERTAÇÃO DA MULHER	Confira a opinião de Jude Mello sobre dança como libertação da mulher".
16h00	CÂMARA COMENTA- BEM- ESTAR	Bem-estar é um conjunto de práticas que engloba boa nutrição, atividade física, bons relacionamentos, além de controle de stress. Confira neste Câmara Comenta o bate-papo com o vereador Claudio Tinoco sobre o tema.
16h23	SOM NA CAIXA- EMILE MORAES	Emile Moraes agita o "Som na Caixa" com a música "Só Sei Dançar com Você".
16h26	DONO DA CIDADE- CHICO VIEIRA	No Dono da Cidade de hoje, a jornalista Liana Cardoso conversa com o artista Chico Vieira que fala sobre o que faria se fosse o dono da cidade.
16h50	CÂMARA PRÁTICA- CAPOEIRA	Gosta de Capoeira? Tem vontade de aprender? O Câmara Prática te dá algumas dicas.
16h53	QUEM FAZ O QUÊ? - VEREADOR	No "Quem Faz O Quê? ", vamos acompanhar o vereador Paulo Câmara para mostrar o que faz um vereador.
17h16	OPINIÃO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA	Confira a opinião do economista George Oliveira sobre educação financeira.

* Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Segunda-feira, 24 de Abril de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	SEM PEGADA – ALGORITMO DO AMOR	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo com Wilson Mendes, especialista em segurança da informação, explica em que o algoritmo do amor, pode ajudar no relacionamento.
12h23	SOM NA CAIXA- EMILE MORAES	Emile Moraes agita o "Som na Caixa" com a música "Namoradinha de um Amigo Meu".
12h26	ADIVINHA ONDE É? – SOLAR GRAVATÁ (PARTE I)	No "Adivinha Onde É? ", vamos mostrar o Solar Gravatá e um pouco da sua história.
12h47	OPINIÃO- AUTODECLARAÇÃO NO SISTEMA DE COTAS RACIAIS	Confira a opinião do advogado Leonardo Queiroz que tem atuação na área de Políticas Públicas e Relações Raciais, dá sua opinião sobre a autodeclaração no sistema de cotas raciais.
12h50	ARTE EM TODA PARTE - MÁGICO E PALHAÇO	O Arte em Toda Parte de hoje mostra curioso encontro entre um Mágico e um Palhaço. Confira como foi esse encontro.
13h16	SOM NA CIAXA – LOMA E RAFA	Loma e Rafa agitam o "Som na Caixa" com a música "Meu Travesseiro".
13h19	EXTRA-ORDINÁRIO – CASEMIRO NETO	No Extra- Ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes com o jornalista e apresentador Casemiro Neto.
13h42	SOM NA CAIXA - BANDA BITEGABOOT	A Banda Bittegaboot agita o "Som na Caixa" com a música "De Ladinho".
13h45	QUEM FAZ O QUÊ – JORNALISTA	No "Quem Faz O Quê? ", vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um Jornalista.
14h08	GOSTO, DETESTO- NOVELA	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação à novela.
14h11	NOSENSE - CAJAZEIRAS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do bairro de Cajazeiras.
14h30	EM PAUTA – AO VIVO	Confira no "Em Pauta" um breve bate-papo ao Vivo antes da Sessão Ordinária e os mais diversos assuntos.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA – AO VIVO	Confira a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta Sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade.
17h00	EXTRA-ORDINÁRIO - VER. MARTA RODRIGUES (PT)	Neste programa, a vereadora Marta Rodrigues (PT) fala sobre seu mandato e outros variados temas.
17h23	SOM NA CAIXA- JÚNIOR RAMOS	Júnior Ramos agita o "Som na Caixa" com a música "Primeira Semana".
17h27	ADVINHA ONDE É? - PARQUE DA CIDADE	No Adivinha Onde É, vamos mostrar o Parque da Cidade e um pouco da sua história.
17h50	CÂMARA PRÁTICA- CROCHÊ	Gosta de crochê? Tem vontade de aprender? O Câmara Prática de hoje dá umas dicas.
17h53	QUEM FAZ O QUÊ? - SEBISTA	Você sabe o que faz um Sebista? Neste "Quem Faz O Quê? ", vamos apresentar o dia-a- dia de João Brandão que trabalha como sebista a mais de 50 anos.
18h13	SOM NA CAIXA - MPTRIO	Mptrio agita este "Som na Caixa" com a música "Tudo Diferente".
18h16	EXTRA-ORDINÁRIO - VER. IGOR KANNÁRIO (PHS)	Neste programa, o vereador Igor Kannário (PHS) fala sobre seu mandato e outros variados temas.
18h40	GOSTO, DETESTO – GRAFITE	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação ao Grafite.
18h43	DOCUMENTÁRIO- CARYBÉ	Confira o bate papo do jornalista José Barreto com a filha de Carybé, Solange Bernadó, sobre a vida e a obra do artista plástico.
19h06	OPINIÃO - DIFERENÇA ENTRE CAPOEIRA ANGOLA E REGIONAL	Confira a opinião do capoeirista Átila Conceição sobre a diferença entre a capoeira Regional e de Angola.
19h09	QUEM FAZ O QUÊ? - VENDEDOR DE VINIL	No "Quem Faz o Quê? , vamos mostrar o trabalho de um vendedor de vinil.
19h33	SOM NA CAIXA – BANDA FORRÓ NA ALTURAS	A Banda Forró Nas Alturas agita o "Som na Caixa" com a música " Lembranças de um Beijo".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**